



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2020/CCS

Florianópolis, 27 de março de 2020.

À comunidade acadêmica do CCS

**Assunto: Pandemia coronavírus – orientações para a semana de 30/3/2020**

Senhores e Senhoras,

Considerando o panorama atual da pandemia de coronavirus e as diversas medidas de enfrentamento que vem sendo tomadas em nível da instituição, municipal, estadual e federal, informamos:

1. Nosso entendimento é que passamos por um momento único em nosso tempo de vida, em que um fenômeno de doença está afetando as pessoas e a sociedade, em todos os seus aspectos, em um espaço de tempo muito curto.
2. Tendo ocorrido na data de ontem a divulgação, por parte do Governo do Estado, de medidas visando o retorno gradual a algumas atividades, tecemos algumas considerações:
  - a) As formas (econômicas, trabalhistas, etc.) e o tempo com que tais medidas de gradual retorno a atividades serão executadas devem ser objeto de cuidadosa observação e estudo em seus impactos sobre os indicadores de saúde, estudos estes que devem ser realizados pelos órgãos competentes e instituições que possam apoiá-los, o que pode levar a modificações de tais medidas a qualquer momento;
  - b) Considerando a soma do tempo médio de incubação da doença, diagnóstico e o tempo até o desenvolvimento de sintomas graves, o impacto de um possível aumento do número de casos deve ser mais sentido na porta de entrada das unidades de saúde e dos hospitais apenas após quatorze dias, em média, do momento do contágio das pessoas circulantes pelas cidades.
  - c) Portanto, um primeiro retorno a atividades pela população na vigência da pandemia COVID-19 é um teste na vida real para o sistema de saúde, cujos resultados (se o sistema conseguirá ou não absorver e tratar os casos que

surgirem) serão conhecidos após quatorze dias. E, se novas medidas restritivas tiverem de ser tomadas, apenas após mais quatorze dias uma redução de casos poderia ocorrer de novo.

3. Considerando que o tamanho do impacto nas unidades de saúde e nos hospitais neste prazo é de previsão muito difícil, entendemos que a melhor conduta possível, no sentido de preservação da saúde tanto individual quanto coletiva, é que todo o contato social que possa ser evitado nas próximas semanas deva ser evitado. Essa medida tenderia a minimizar o impacto do aumento de casos nas entradas dos sistemas de saúde. Portanto, avaliadas as evidências disponíveis até agora, a permanência em confinamento em seus domicílios de todos os que conseguirem assim proceder parece ser a principal ajuda que podem dar ao sistema de saúde neste momento, conclusão esta que pode ser modificada na medida que surgirem novas evidências.
4. Sendo assim, a Direção do CCS orienta sua comunidade acadêmica que, atenta às determinações da Reitoria da UFSC, está mantida a suspensão das atividades presenciais de expediente no âmbito do CCS, até segunda ordem.
5. Apenas atividades de colaboração no enfrentamento do COVID-19, analisadas e comunicadas pela Comissão de Enfrentamento, composta pela Direção, chefes de departamento e coordenadores de curso, deverão ser realizadas no CCS, mediante prévia autorização.

Atenciosamente,

P/

---

CELSO SPADA  
Diretor do CCS/UFSC  
Portaria nº 2850/GR/2016